

# IMPRENSA OFICIAL

---

PODER EXECUTIVO



**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA





# JUNDIAÍ

PREFEITURA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas.....	03
Cijun.....	03
Promoção da Saúde.....	03
Assistência e Desenvolvimento Social.....	04
Administração.....	04 e 05

### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	05
------------------------	----





## GESTÃO DE PESSOAS

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
PORTARIA N.º 1236, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ROSEMARY AP GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 30.951/2018-----

**FAZ SABER**, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2714601	FABIANO GOMES	01/12/2018
2714801	WAGNER LUCIANO BARCELO	01/12/2018
2714901	WELLINGTON DEMARCHI	01/12/2018
2715101	CLEUZA DE OLIVEIRA	01/12/2018
2715201	EIGLA HOFFMAN ROSA MARINATTO	01/12/2018
2715301	RENATA LUCIA HONORATO	01/12/2018
2715401	RITA ROSA EMIDIO PIVA	01/12/2018

**ROSEMARY AP GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

## CIJUN

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
CNPJ: 67.237.644/0001-79  
TERMO DE APOSTILAMENTO IX

Contrato nº: 0001/2015  
Instrumento vinculante: Processo SGPR nº 0093/2014 – Processo SEI nº 00665/2016  
Pregão Presencial nº 008/2014  
Contratante: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ CIJUN  
Contratada: Verocheque Refeições Ltda.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, emissão de cartões eletrônicos ou magnéticos com ou sem chip para o benefício “Vale-Alimentação”.  
I – Por meio do presente instrumento, fica a Contratada obrigada a creditar acréscimo correspondente a R\$481,18 (quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) para cada funcionário da Contratante, referente ao abono do vale-alimentação do ano corrente, a ser realizado exclusivamente no dia 1º de Dezembro de 2018.  
II - Em decorrência do quanto previsto no item I acima, o valor unitário do benefício para o mês de Dezembro de 2018 corresponderá, portanto, a R\$1.116,33 (um mil cento e dezesseis reais e trinta e três centavos), sendo que o valor total estimado será de R\$ 111.362,60 (cento e onze mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), já considerados e incluídos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto e a taxa de administração de -1,23%, o qual será pago de acordo com o quantitativo ativo de beneficiários.  
III – A Contratada deverá creditar valores proporcionais aos beneficiários que expressamente assim forem indicados pela Contratante.

Jundiaí, 27 de novembro de 2018  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL N.º 257, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão em Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Ficam ENCERRADOS e ARQUIVADOS os processos administrativos abaixo relacionados referentes a *Ações de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador*

Empresas	Processo nº
ADAILSON ALTINO ALVES	13.844-6/18
ALDO RODRIGUES DA ROCHA	13.773-7/18
ALVES ROMANO IMOVEIS EIRELI	13.843-8/18
ANA LUCIA CASSATELLA PAES	13.781-0/18
ART MAGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA ME	12.390-1/18
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	34.445-9/17
BIKE DO NORDESTE S.A.	15.173-8/18
COVABRA SUPERMERCADOS LTDA	902-7/18
DI FRIGERI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.852-9/18
DI ROMA MOVELARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	13.895-8/18
GABRIEL DE FREITAS GONÇALVES LTDA	13.786-9/18
GCP GREGORI LTDA	13.815-6/18
ID ARMAZENS GERAIS LTDA	8.876-5/18
INDUKERN DO BRASIL QUIMICA LTDA	10.542-9/18
INDUKERN DO BRASIL QUIMICA LTDA	13.685-3/18
ISAMAR CRISTINA DORETO DE OLIVEIRA MAIA	13.903-0/18
JAPY ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	16.873-2/18
JOAO CARLOS REMERSON DA SILVA DE OLIVEIRA	13.847-9/18
KAPRIX SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI	22.007-9/18
LEO CARLOS TAVARES LTDA	13.774-5/18
MAD MOVEIS LTDA	13.780-2/18
MARCENARIA J.V. JUNDIAI LTDA	13.778-6/18
UNICORP – PREV GESTAO EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA	17.392-2/18
UNICORP – PREV GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	3.662-4/18
VPV SAÚDE AMBIENTAL LTDA	17.438-3/18
WALTER ANTONIO BENASSI	22.338-8/18

Jesus Carlos Luiz dos Santos  
Gerente CEREST

EDITAL N.º 266, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão em Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Ficam ENCERRADOS e ARQUIVADOS os processos administrativos abaixo relacionados referente a *Investigação de causas que culminaram em Acidente de Trabalho*

Empresa	Processo nº
CAVNIC SP PARTICIPAÇÕES S/A	19.424-1/18
CORREIAS MERCURIO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	20.189-7/18
DOCALOG MOVIMENTAÇÃO LOGISTICA LTDA	20.704-3/18
FAIXA PRETA AMBIENTAL EIRELLI	17.463-1/18
JOAQUIM INACIO DE SOUZA ME	3.566-7/18
PROTURBO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA	16.233-9/18
RENAULT BRASIL S/A	20.236-6/18
SEARA ALIMENTOS LTDA	26.016-6/18
STELA CYBELE COSTA MOREIRA & CIA LTDA	25.299-6/18

Jesus Carlos Luiz dos Santos  
Gerente CEREST



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 35  
de 08 de novembro de 2018

Dispõe sobre a realização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o tema “Os Desafios de Envelhecimento no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, com base na deliberações tomadas na 9ª Reunião Ordinária de 08 de novembro de 2018.

### Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema “Os Desafios de Envelhecimento no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”, destinada a pessoas idosas da sociedade civil e ao público em geral, a ser realizada no Auditório Elis Regina, localizado no Complexo ARGOS, na Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens, neste município, nos dias 14 e 15 de fevereiro das 8 às 17 horas, com os seguintes objetivos: I - Discutir, avaliar e propor diretrizes para promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas idosas, no âmbito municipal, estadual e nacional; II - Propor medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. III - Avaliar a efetividade das ações em execução das Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa. IV - Propor medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social V - Eleger os(as) delegados (as) que representarão o Município de Jundiaí na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI e Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS. Art. 3º - O COMDIPI expedirá, mediante resolução, o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Parágrafo único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, inclusive sobre o processo de escolha dos(as) delegados(as) que representarão o Município de Jundiaí na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Art. 4º - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estará sob responsabilidade do COMDIPI através da Comissão de Eventos e Mobilização e Mesa diretora e da UGADS, como segue:

- 01 - Cintia Offa de Barros Medina
- 02 - Eda Aparecida Selicani Morikuni
- 03 - Elaine Pilon
- 04 - Ivan Aprahamian
- 05 - João Carlos José Martinelli
- 06 - João Paulo Iotti Cruz
- 07 - Matilde Zichel Manzato
- 08 - Neusa Aparecida Pacheco Collodo
- 09 - Renata Mangieri
- 10 - Teresa Nering Borçari
- 11 - Vitório Angelo Durigati

Art. 5º - Os relatórios resultantes da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão enviados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme calendário do Conselho Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí, 08 de novembro de 2018.

Nádia Taffarello Soares  
Gestora Municipal - Unidade de Gestão de Assistência e  
Desenvolvimento Social

Teresa Nering Borçari  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 29003-1/2018. ASSINATURA: 27/11/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de CAL PARA PINTURA, BRANCO, 8 KG - RP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - CAL PARA PINTURA SC-BRANCO-ESPECIAL EM PO FINO-EMBALAGEM: SACO 8 KG-FORMULAÇÃO: HIDROXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO-CONFORME NORMA ABNT NBR 7175-COM SELO DE QUALIDADE DA ABPC-CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: VOTORAN - R\$ 7.1000 POR SACO - COTA PRINCIPAL. 1 - CAL PARA PINTURA SC-BRANCO-ESPECIAL EM PO FINO-EMBALAGEM: SACO 8 KG-FORMULAÇÃO: HIDROXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO-CONFORME NORMA ABNT NBR 7175-COM SELO DE QUALIDADE DA ABPC-CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: VOTORAN - R\$ 7.1000 POR SACO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 2.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32786/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 980,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMITADOR SEPARADOR DE GRAMA - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES COMPRA DIRETA Nº 2483/2018.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32784/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.H.C DE OLIVEIRA DESCARTÁVEIS - ME VALOR TOTAL R\$ 9600,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDA ALFACE CRESPA - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES COMPRA DIRETA Nº 2484/2018.

### DESPACHO DECISÓRIO (CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)

Concorrência Pública nº 03/18 – prestação de serviços de coleta, tratamento, destinação final dos resíduos de serviço de saúde dos grupos A, A2 (carcaça de animais de pequeno, médio e grande porte), B e E, de acordo com a resolução ANVISA RDC 306/2004, CONAMA 358/2005 e CONAMA 316/2002 e resíduos de exumação (CONAMA nº 358/2005 – art. 1º - similares) com sistema informatizado de pesagem ponto a ponto, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 8.270-1/2018

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data, após procedida à abertura das propostas comerciais das licitantes habilitadas e, considerando a petição formulada pela licitante Stericycle Gestão Ambiental Ltda por meio do protocolado nº 30.299-2/18 (fl.956/959), reconhecendo a ocorrência de “erro material”, ou seja, na multiplicação do item 2 de sua proposta de preços”;

Considerando a correspondência da Silcon Ambiental Ltda, às fl. 1094/1098 quanto a justificativa de retificação do preço unitário apresentado na proposta em duas casas decimais para ser considerado em quatro casas decimais; Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, opinando pela promoção de diligências às licitantes destinadas a esclarecer as planilhas de custos, conforme ofícios constantes de fl. 986(e verso), 988(e verso), 1081, 1083,1167 ( e verso), 1169 (e verso) e 1198;

Considerando os esclarecimentos prestados pelas licitantes, conforme fl. 993, 994/1080; 1094/1157;1171/1189; 1190/1192 e 1201/1225;

Considerando as análises financeiras, quer sobre a planilha de custos, quer sobre a análise dos preços, que se encontram às fl. 985 ( e verso), 1163/1165; 1194 a 1197 ( e verso) e fl. 1227;

Considerando as instruções constantes dos autos da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (fls.1166); da CMHJL, (fl. 1228 a 1230); da Gestora da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas (fl. 1231 a 1239);

Considerando que as disposições foram submetidas à apreciação jurídica, cuja manifestação encontra-se às fls. fl.1240/1243;

Considerando o entendimento final no sentido de acatar o “erro material” por incorreção na multiplicação do item 2 da proposta de preços da



## ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Stericycle Gestão Ambiental Ltda e por não considerar o problema de diferenciação de casas decimais na proposta da Silcon Ambiental Ltda, tendo em vista as disposições do Edital nos itens 6.2 e 6.4.2 que determina o preenchimento com duas casas decimais;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

	EMPRESA	VALOR
1ª	Stericycle Gestão Ambiental Ltda	R\$ 1.568.160,00
2ª	Silcon Ambiental Ltda	R\$ 1.578.720,00

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5(cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Jundiá, em 28 de novembro 2018.  
SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
LAÉRCIO BARADEL  
GISLAINE DOS SANTOS  
ELIETE BRUZA MOLINO

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 153/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão.  
Objeto: Aquisição de microcomputador para uso em computação gráfica e microcomputador Imac.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

- VRRIL INFORMÁTICA LTDA – EPP.....R\$ 20.001,00.

Processo n.º 031.653-9/18

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 150/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Educação  
Objeto: Aquisição de pneus.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

DI BLASIO E CIA LTDA – EPP.....R\$ 1.329,44

VWM COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP.....R\$ 8.856,00

Processo n.º 031.216-5/18

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 251/2018 – Fornecimento de gêneros alimentícios (lei em pó integral, suplemento nutricional lácteo em pó com vitaminas e minerais e fórmula infantil em pó para lactantes a partir de 6 meses), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 28.742-5/2018:  
- EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALRES LTDA:

Item 03 – cota principal R\$ R\$ 16,40/lta,

- GABBEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP: Item 02 – cotas principal e reservada R\$ 12,50/lta

- LP SANTOS ATACADISTA ME: Item 03 – cota reservada R\$ 17,99/lta

- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: Item 01 – cota principal R\$ 18,68/kg

- SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. EPP: Item 01 – cota reservada R\$ 20,50/kg

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2018 – Fornecimento de palmilhas ortopédicas; calçados ortopédicos pré-fabricados (com ou sem palmilha) e calçados ortopédicos sob molde (com ou sem palmilhas), conforme prescrição médica terapêutica, para 110 (cento e dez) pacientes do Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência (NAPD), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 26.891-2/18.

- ORTHOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA ME: Lote 01 (R\$ 5.619,00); lote 02 (R\$ 34.689,30) e lote 03 (R\$ 9.800,00).

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):  
Processo nº 29.485-2/2003

Código (s) do (s) material (is): 77.184

Marca (s) excluídas (s): Bela Ischia

Código (s) do (s) material (is): 9.242

Marca (s) excluídas (s): Basilar e Petybon

LUCIANO STORANI  
Presidente da Comissão do  
Cadastro de Materiais e Marcas

## PODER LEGISLATIVO

### ATO Nº 739, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara,

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,  
RESOLVE:

Art. 1º – Fica REDUZIDA, na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**  
3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 34.000,00

**TOTAL R\$ 34.000,00**

Art. 2º – Com o recurso proveniente da redução, de que trata o artigo anterior, fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

3.3.90.49 – AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 34.000,00

**TOTAL R\$ 34.000,00**

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI  
Presidente

PAULO SÉRGIO MARTINS  
1º Secretário

LEANDRO PALMARINI  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito (27.11.2018).

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira

### PORTARIA Nº 3942, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão à funcionária CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR, Agente de Serviços Técnicos, a partir de novembro de 2018.

### PORTARIA Nº 3943, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede à funcionária FÁTIMA APARECIDA MARTINI, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.



**APP JUNDIAÍ  
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ  
BAIXE AGORA**



**TELEFONES  
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ  
PREFEITURA**